



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes

Processo nº 0836231-72.2026.8.12.0001

Classe: Embargos de Terceiro Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Embargante: Valdivir Ferreira do Nascimento e outro

Embargado: Banco Bradesco S/A

Vistos, etc.

Nos termos do art. 99, § 2º, do CPC: “O juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos”.

Assim, **INTIMEM-SE** os embargantes para que, no prazo complementar de 05 (cinco) dias, apresentem declaração de hipossuficiência econômica, bem como os documentos que entenderem pertinentes à comprovação da alegada insuficiência de recursos, especialmente aqueles relativos aos seus rendimentos (extratos bancários) e despesas.

Considerando as circunstâncias aparentes de hipossuficiência, fica oportunizada a complementação documental, advertindo-se que a ausência de apresentação dos documentos solicitados poderá ensejar o indeferimento do pedido de justiça gratuita, com as consequências processuais daí decorrentes.

Considerando, ainda, a proximidade do leilão do imóvel, designado para 02/09/2026, **EXCEPCIONALMENTE, DETERMINO** a suspensão do leilão até a análise da petição inicial e do pedido de tutela formulado nos presentes embargos, a fim de evitar o perecimento do direito. A realização do leilão e sua data próxima estão comprovadas na documentação juntada pelos embargantes.

Comunique-se, **com urgência**, ao leiloeiro responsável, para imediato cumprimento da presente determinação.

Após a manifestação dos embargantes, tornem os autos conclusos na fila de conclusão urgente, para imediata deliberação.

Às providências.

Campo Grande, 19 de agosto de 2026.

Cássio Roberto dos Santos
Juiz de Direito
(assinado por certificação digital)

